



**DECRETO Nº 2.058, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Atualiza o piso salarial profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município, e dá outras providências”*

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e:

CONSIDERANDO a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, fixado em R\$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos) nos termos da Portaria Interministerial nº 82/2026 – MEC, expedida pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 em seu art. 2º, §1º dispõe que: *“O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais”*,

CONSIDERANDO que o valor da hora aula é de R\$ 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) resolve **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor do Piso Salarial do Piso do Magistério Público da Educação Básica do Município do exercício de 2026 para R\$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais, na forma prevista no Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, nos termos da Portaria Interministerial nº 82/2026 – MEC, de 29 de janeiro de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - Fica estabelecido, aos profissionais do magistério público da educação básica do Município, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, o piso salarial no valor de R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

**Art. 3º** - Para os demais profissionais da Educação Básica, com carga horária abaixo de 30 (trinta) horas semanais, fica estabelecido o valor de R\$ 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora/aula.

**Art. 4º** - O valor da hora/aula em carga complementar fica fixado R\$ 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

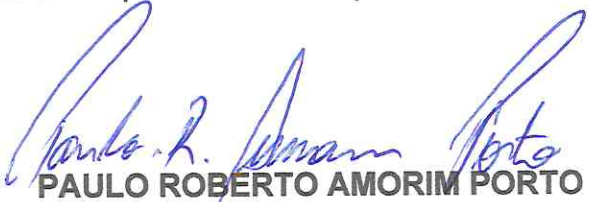
**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

**Art. 6º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 1º de janeiro de 2026.

Ribeirão do Sul/SP, 11 de fevereiro de 2026.

  
**ELIANA RORATO MANSO**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração.

  
**PAULO ROBERTO AMORIM PORTO**  
Diretor do Departamento de Administração



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

ATUALIZA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DECRETO Nº 2.058/2026 DE 11/02/2026

\*

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
06.	R\$ 3.847,97	R\$ 4.040,37	R\$ 4.242,39	R\$ 4.454,51	R\$ 4.677,23	R\$ 4.911,09	R\$ 5.156,65	R\$ 5.414,48
06.	R\$ 25,66	R\$ 27,05	R\$ 28,51	R\$ 30,05	R\$ 31,67	R\$ 33,38	R\$ 35,18	R\$ 37,08

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 11 de fevereiro de 2026

  
ELIANA MARIA RORATO MANSO  
PREFEITA MUNICIPAL